



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) Nº 017 - 2023

ATA Nº 017/2023.

LICITAÇÃO Nº 021/2023 - CPL – PREGÃO PRESENCIAL SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

PROCESSO Nº 032/2023.

Validade: 30/05/2024.

Aos (30) dias de (Maio) de 2023, na sede da Prefeitura Municipal de Normandia, situada Rua Manoel Amâncio, nº 003, Centro, Normandia/RR, a Pregoeira devidamente designado para conduzir este certame, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, suas alterações, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e suas alterações e do Decreto nº 7.892, de 2013, com suas devidas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2023**, realizado via **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o que consta na ata de julgamento da sessão pública, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS "FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE JOGOS PEDAGÓGICOS E EDUCATIVOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL PARA ATENDER AS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SMECEL DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA/RR"**, da seguinte empresa indicadas abaixo, cuja proposta foi declarada vencedora, pelo critério de julgamento do MENOR PREÇO POR ITEM:

1 – EMPRESA 01 – CRESCER EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, com sede na Rua Horácio de Magalhães, nº 1461, Bairro Tancredo Neves, Boa Vista/RR, CEP: 69.313-510, inscrita no CNPJ sob o nº **06.122.144/0001-05**, neste ato representado pelo seu Representante Legal, Senhor **ÉLCIO FRANKLIN FERNANDES DE SOUSA**, inscrito (a) no CPF sob o n. 527.109.552-53.

CLAÚSULA 01 – OBJETO E PREÇO

1.1. Registro de Preços para "FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE JOGOS PEDAGÓGICOS E EDUCATIVOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL PARA ATENDER AS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SMECEL DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA/RR", segundo especificações e preços abaixo:

ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES REGISTRADOS

FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE JOGOS PEDAGÓGICOS E EDUCATIVOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL PARA ATENDER AS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SMECEL DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA/RR.						
Item	Especificações		UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CAIXA SENSORIAL DO BEBÊ		CX	10	R\$ 97,85	R\$ 978,50
2	CAVALINHO UPA-UPA		UND	20	R\$ 176,70	R\$ 3.534,00
3	BLOCOS DE MONTAR E PEÇAS GRANDES)	EMPILHAR	CX	20	R\$ 160,55	R\$ 3.211,00

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



4	BOLAS DE BORRACHA (MÉDIA)	UND	20	R\$ 59,85	R\$ 1.197,00
5	BOLAS DE PLÁSTICO PEQUENA	UND	100	R\$ 6,65	R\$ 665,00
6	CONES PEQUENOS	UND	50	R\$ 5,70	R\$ 285,00
7	JOGO DE BOLICHE	PCT	20	R\$ 68,40	R\$ 1.368,00
8	QUEBRA-CABEÇA COM 5 E 10 PECAS	CX	100	R\$ 49,40	R\$ 4.940,00
9	PAINÉS PSICOMOTOR	CX	100	R\$ 79,80	R\$ 7.980,00
10	ANEL DE ARREMESSO DE ARGOLA	CX	100	R\$ 97,85	R\$ 9.785,00
11	CUBO DIDATICOS COM BLOCOS	CX	60	R\$ 148,20	R\$ 8.892,00
12	BLOCO DE ENCAIXE VERTICAL COM 25 (PEÇAS DE MADEIRA)	CX	60	R\$ 118,75	R\$ 7.125,00
13	PISCINA DE BOLINHA	CX	10	R\$ 196,65	R\$ 1.966,50
14	LINHA MOVIMENTO SENSORIAIS E CORPORAIS	CX	20	R\$ 802,75	R\$ 16.055,00
15	LINHA DE MOVIMENTO FISICO INTEGRAL	CX	20	R\$ 802,75	R\$ 16.055,00
16	BAMBOLE	UND	30	R\$ 4,75	R\$ 142,50
17	BOLAS COLORIDAS P/ PISCINA DE BOLINHAS	PCT	10	R\$ 99,75	R\$ 997,50
18	JOGOS DA MEMÓRIA (NÚMEROS)	UND	100	R\$ 75,05	R\$ 7.505,00
19	FORMANDO PALAVRAS (JOGOS DAS SÍLABAS)	UND	100	R\$ 51,30	R\$ 5.130,00
20	BINGO DAS CONTAS	UND	100	R\$ 83,60	R\$ 8.360,00
21	APRENDENDO OPOSTOS	UND	120	R\$ 60,80	R\$ 7.296,00
22	JOGOS DO ALFABETO	UND	120	R\$ 29,45	R\$ 3.534,00
23	JOGOS DA MEMÓRIA (SÍLABAS)	UND	100	R\$ 50,35	R\$ 5.035,00
24	JOGOS DA MEMÓRIA (COLETIVO)	UND	100	R\$ 35,15	R\$ 3.515,00
25	QUEBRA-CABEÇA	UND	150	R\$ 60,80	R\$ 9.120,00
26	PAINEL PSICOMOTOR TABULEIROS E LINHAS FAZADAS	UND	150	R\$ 167,20	R\$ 25.080,00
27	ARAMADO TAMANHO G	UND	120	R\$ 227,05	R\$ 27.246,00
28	PRANCHA GEOMÉTRICA	UND	120	R\$ 70,30	R\$ 8.436,00
29	BATE PINO DE MADEIRA	UND	120	R\$ 59,85	R\$ 7.182,00
30	BLOCOS DE MONTAR	UND	120	R\$ 87,40	R\$ 10.488,00
31	DAMA	UND	100	R\$ 44,65	R\$ 4.465,00
32	XADREZ	UND	100	R\$ 121,60	R\$ 12.160,00
33	DOMINO	UND	100	R\$ 36,10	R\$ 3.610,00
34	BLOCOS DE CONSTRUÇÕES DE PLÁSTICOS	UND	100	R\$ 69,35	R\$ 6.935,00
35	TABULEIRO (RESTA 1)	UND	100	R\$ 85,50	R\$ 8.550,00
36	PINÇA DE EXPLORAÇÃO	UND	180	R\$ 78,85	R\$ 14.193,00
37	BLOCO MONTESSORI	UND	100	R\$ 58,90	R\$ 5.890,00
38	FANTOXE DE DEDOS DE MÃOS	UND	200	R\$ 22,80	R\$ 4.560,00
39	TOCA 3 EM 1 HOUSE	UND	100	R\$ 246,05	R\$ 24.605,00
40	BRINQUEDOS EDUCATIVOS IMPILHAR	UND	100	R\$ 59,85	R\$ 5.985,00
41	TABULEIRO CORPO HUMANO	UND	100	R\$ 45,60	R\$ 4.560,00
42	ABACO	UND	100	R\$ 75,05	R\$ 7.505,00
43	BOLICHE	UND	100	R\$ 80,75	R\$ 8.075,00

1	100	R\$ 80,75	R\$ 80,75
2	100	R\$ 7,50	R\$ 7,50
3	100	R\$ 15,00	R\$ 15,00
4	100	R\$ 15,00	R\$ 15,00
5	100	R\$ 15,00	R\$ 15,00
6	100	R\$ 15,00	R\$ 15,00
7	100	R\$ 15,00	R\$ 15,00
8	100	R\$ 15,00	R\$ 15,00
9	100	R\$ 15,00	R\$ 15,00
10	100	R\$ 15,00	R\$ 15,00
11	100	R\$ 15,00	R\$ 15,00
12	100	R\$ 15,00	R\$ 15,00
13	100	R\$ 15,00	R\$ 15,00
14	100	R\$ 15,00	R\$ 15,00
15	100	R\$ 15,00	R\$ 15,00
16	100	R\$ 15,00	R\$ 15,00
17	100	R\$ 15,00	R\$ 15,00
18	100	R\$ 15,00	R\$ 15,00
19	100	R\$ 15,00	R\$ 15,00
20	100	R\$ 15,00	R\$ 15,00
21	100	R\$ 15,00	R\$ 15,00
22	100	R\$ 15,00	R\$ 15,00
23	100	R\$ 15,00	R\$ 15,00
24	100	R\$ 15,00	R\$ 15,00
25	100	R\$ 15,00	R\$ 15,00
26	100	R\$ 15,00	R\$ 15,00
27	100	R\$ 15,00	R\$ 15,00
28	100	R\$ 15,00	R\$ 15,00
29	100	R\$ 15,00	R\$ 15,00
30	100	R\$ 15,00	R\$ 15,00
31	100	R\$ 15,00	R\$ 15,00
32	100	R\$ 15,00	R\$ 15,00
33	100	R\$ 15,00	R\$ 15,00
34	100	R\$ 15,00	R\$ 15,00
35	100	R\$ 15,00	R\$ 15,00
36	100	R\$ 15,00	R\$ 15,00
37	100	R\$ 15,00	R\$ 15,00
38	100	R\$ 15,00	R\$ 15,00
39	100	R\$ 15,00	R\$ 15,00
40	100	R\$ 15,00	R\$ 15,00
41	100	R\$ 15,00	R\$ 15,00
42	100	R\$ 15,00	R\$ 15,00
43	100	R\$ 15,00	R\$ 15,00
44	100	R\$ 15,00	R\$ 15,00
45	100	R\$ 15,00	R\$ 15,00
46	100	R\$ 15,00	R\$ 15,00
47	100	R\$ 15,00	R\$ 15,00
48	100	R\$ 15,00	R\$ 15,00
49	100	R\$ 15,00	R\$ 15,00
50	100	R\$ 15,00	R\$ 15,00
51	100	R\$ 15,00	R\$ 15,00
52	100	R\$ 15,00	R\$ 15,00
53	100	R\$ 15,00	R\$ 15,00
54	100	R\$ 15,00	R\$ 15,00
55	100	R\$ 15,00	R\$ 15,00
56	100	R\$ 15,00	R\$ 15,00
57	100	R\$ 15,00	R\$ 15,00
58	100	R\$ 15,00	R\$ 15,00
59	100	R\$ 15,00	R\$ 15,00
60	100	R\$ 15,00	R\$ 15,00
61	100	R\$ 15,00	R\$ 15,00
62	100	R\$ 15,00	R\$ 15,00
63	100	R\$ 15,00	R\$ 15,00
64	100	R\$ 15,00	R\$ 15,00
65	100	R\$ 15,00	R\$ 15,00
66	100	R\$ 15,00	R\$ 15,00
67	100	R\$ 15,00	R\$ 15,00
68	100	R\$ 15,00	R\$ 15,00
69	100	R\$ 15,00	R\$ 15,00
70	100	R\$ 15,00	R\$ 15,00
71	100	R\$ 15,00	R\$ 15,00
72	100	R\$ 15,00	R\$ 15,00
73	100	R\$ 15,00	R\$ 15,00
74	100	R\$ 15,00	R\$ 15,00
75	100	R\$ 15,00	R\$ 15,00
76	100	R\$ 15,00	R\$ 15,00
77	100	R\$ 15,00	R\$ 15,00
78	100	R\$ 15,00	R\$ 15,00
79	100	R\$ 15,00	R\$ 15,00
80	100	R\$ 15,00	R\$ 15,00
81	100	R\$ 15,00	R\$ 15,00
82	100	R\$ 15,00	R\$ 15,00
83	100	R\$ 15,00	R\$ 15,00
84	100	R\$ 15,00	R\$ 15,00
85	100	R\$ 15,00	R\$ 15,00
86	100	R\$ 15,00	R\$ 15,00
87	100	R\$ 15,00	R\$ 15,00
88	100	R\$ 15,00	R\$ 15,00
89	100	R\$ 15,00	R\$ 15,00
90	100	R\$ 15,00	R\$ 15,00
91	100	R\$ 15,00	R\$ 15,00
92	100	R\$ 15,00	R\$ 15,00
93	100	R\$ 15,00	R\$ 15,00
94	100	R\$ 15,00	R\$ 15,00
95	100	R\$ 15,00	R\$ 15,00
96	100	R\$ 15,00	R\$ 15,00
97	100	R\$ 15,00	R\$ 15,00
98	100	R\$ 15,00	R\$ 15,00
99	100	R\$ 15,00	R\$ 15,00
100	100	R\$ 15,00	R\$ 15,00

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



44	BRINQUEDOS EDUCATIVOS DE MONTAR	UND	100	R\$ 187,15	R\$ 18.715,00
45	JOGO DE PAREAMENTO	UND	100	R\$ 58,90	R\$ 5.890,00
46	MATERIAL DOURADO SENSORIAL	UND	100	R\$ 118,75	R\$ 11.875,00
47	JOGOS DE ARGOLA DE MADEIRA	UND	100	R\$ 44,65	R\$ 4.465,00
48	TANGRAM	UND	100	R\$ 24,70	R\$ 2.470,00
49	ALINHAVO EM MDF	UND	100	R\$ 99,75	R\$ 9.975,00
50	MAPA DO BRASIL	UND	100	R\$ 30,40	R\$ 3.040,00
51	MAPA DO ESTADO DE RORAIMA	UND	100	R\$ 30,40	R\$ 3.040,00
52	GEOPANO EDUCATIVO	UND	100	R\$ 84,55	R\$ 8.455,00
53	JOGOS DE ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO	UND	100	R\$ 50,35	R\$ 5.035,00
54	QUEBRA-CABEÇA CORPO HUMANO	UND	150	R\$ 50,35	R\$ 7.552,50
55	JOGOS DE FRUTAS EM MDF	UND	100	R\$ 41,80	R\$ 4.180,00
56	JOGOS DE CORES EM MDF	UND	100	R\$ 50,35	R\$ 5.035,00
57	NÚMEROS EM MDF	UND	100	R\$ 40,85	R\$ 4.085,00
58	BOLINHA DE APERTAR ANTI STRESS	UND	180	R\$ 52,25	R\$ 9.405,00
59	MINI TRAVE DE FUTEBOL INFANTIL	UND	180	R\$ 120,65	R\$ 21.717,00
60	MINI VOLEI	UND	80	R\$ 845,50	R\$ 67.640,00
61	LINHA DE MOVIMENTO TEMPORAL (GINÁSTICA)	UND	80	R\$ 513,95	R\$ 41.116,00
62	VAI E VOLTA	UND	60	R\$ 99,75	R\$ 5.985,00
63	CONES ESPORTIVOS DIVERSAS CORES	UND	80	R\$ 4,75	R\$ 380,00
64	JOGOS DE ARGOLA	UND	60	R\$ 40,85	R\$ 2.451,00
65	CORDA PARA PULAR CORDA	UND	100	R\$ 19,95	R\$ 1.995,00
66	BAMBOLÊ	UND	200	R\$ 4,75	R\$ 950,00
67	MINI TABELA DE BASQUETE PORTÁTIL	UND	50	R\$ 157,70	R\$ 7.885,00
68	JOGOS DE TWISTER	UND	70	R\$ 139,65	R\$ 9.775,50
69	KIT PARA CIRCUITO FUNCIONAL INFANTIL	UND	100	R\$ 217,55	R\$ 21.755,00
70	BOMBAS DE ENCHER BOLAS	UND	100	R\$ 25,65	R\$ 2.565,00
71	BOLA DE VÔLEI MIRIN	UND	100	R\$ 99,75	R\$ 9.975,00
72	BOLA DE FUTSAL PRÉ-MIRIN	UND	100	R\$ 58,90	R\$ 5.890,00
73	BOLAS DE QUEIMADAS INICIAÇÃO T8	UND	100	R\$ 56,05	R\$ 5.605,00
74	TATAME (TAPETE DE EVA) 1x1x4CMx44cm	UND	100	R\$ 200,45	R\$ 20.045,00
75	COLCHONETE PARA ESCOLA 1,20x0,60x10cm	UND	120	R\$ 168,15	R\$ 20.178,00
76	ALMOFADAS PEQUENAS COLORIDAS	UND	120	R\$ 19,95	R\$ 2.394,00
			TOTAL	R\$ 675.716,00	
CRIANÇAS DE 6 MESES A 1 ANO E 11 MESES – ESTÍMULOS SENSORIAIS (BRINQUEDOS MACIOS E SONOROS QUE ESTIMULEM OS SENTIDOS)					
01	MÓBILES	UND	70	R\$ 111,15	R\$ 7.780,50
02	BONECOS	UND	50	R\$ 78,85	R\$ 3.942,50
03	CARRINHOS DE TECIDOS	UND	50	R\$ 60,80	R\$ 3.040,00



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



04	MORDEDORES		UND	50	R\$ 25,65	R\$ 1.282,50
05	BRINQUEDOS COM TEXTURAS		UND	50	R\$ 71,25	R\$ 3.562,50
06	TAPETE DE ATIVIDADES		UND	70	R\$ 91,20	R\$ 6.384,00
07	BRINQUEDOS FLUTUANTES (PATINHO DE BORRACHAS QUE BANHÃO NA ÁGUA)		UND	50	R\$ 36,10	R\$ 1.805,00
08	ARGOLAS EMPILHADAS		UND	70	R\$ 89,30	R\$ 6.251,00
09	BRINQUEDOS PARA MARTELAR, EMPILHAR E DESMONTAR		UND	50	R\$ 55,10	R\$ 2.755,00
10	TELEFONE DE BRINQUEDO		UND	70	R\$ 80,75	R\$ 5.652,50
11	BRINQUEDOS QUE EMITEM SONS POR MEIO DE BOTÃO PARA APERTAR, GIRAR OU EMPURRAR		UND	50	R\$ 143,45	R\$ 7.172,50
12	CUBOS QUE TENHO GUIZOS EMBUTIDOS		UND	70	R\$ 142,50	R\$ 9.975,00
			TOTAL		R\$ 59.603,00	
CRIANÇAS A PARTIR DE 2 ANOS – BRINQUEDOS SONOROS						
01	INSTRUMENTOS MUSICAIS		UND	50	R\$ 227,05	R\$ 11.352,50
02	PANELINHAS		UND	50	R\$ 75,05	R\$ 3.752,50
03	BLOCOS DE MONTAR		UND	50	R\$ 99,75	R\$ 4.987,50
04	JOGOS DE ENCAIXAR		UND	50	R\$ 71,25	R\$ 3.562,50
05	BONECOS E CARRINHOS		UND	50	R\$ 88,35	R\$ 4.417,50
			TOTAL		R\$ 28.072,50	
CRIANÇAS A PARTIR DE 3 ANOS – BRINQUEDOS QUE EXPLOREM O COGNITIVO						
01	QUEBRA-CABEÇA		UND	50	R\$ 79,80	R\$ 3.990,00
02	FIGURAS TEMÁTICAS		UND	50	R\$ 118,75	R\$ 5.937,50
03	JOGOS DE MONTAR E ENCAIXAR		UND	50	R\$ 99,75	R\$ 4.987,50
04	JOGOS SIMPLES DE MEMÓRIA		UND	50	R\$ 52,25	R\$ 2.612,50
05	BRINQUEDOS COM GRANDE VARIEDADE DE SONS		UND	50	R\$ 79,80	R\$ 3.990,00
			TOTAL		R\$ 21.517,50	
CRIANÇAS A PARTIR DE 4 ANOS – BRINQUEDOS QUE ESTIMULAM MEMÓRIA, O RACIOCÍCIO, A CRIATIVIDADE E A COORDENAÇÃO MOTORA						
01	FANTASIAS (SUPER-HERÓIS)		UND	100	R\$ 120,65	R\$ 12.065,00
02	BOLAS		UND	200	R\$ 73,15	R\$ 14.630,00
03	TATAME 10 metros por 6 metros		UND	200	R\$ 149,15	R\$ 29.830,00
			TOTAL		R\$ 56.525,00	
TOTAL GERAL					R\$ 841.434,00	

1.2. As quantidades acima descritas são meramente estimativas, ficando a Prefeitura Municipal de Normandia desobrigada de efetuar a contratação do seu todo ou em parte, podendo inclusive contratar quantidades inferiores às previstas.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, sendo que as solicitações se darão de acordo com as necessidades da Administração, respeitados os prazos de vigência da Ata de Registro de Preços e do eventual Contrato Administrativo, assegurada preferência ao fornecedor em caso de aquisição.

1.4. Nos valores registrados já estão inclusos os custos inerentes à execução do contrato ou documento equivalente, não sendo o mau planejamento e má formação do preço, motivo para inexecução total ou parcial do objeto.

1.5. Os valores registrados poderão ser revistos por acordo entre as partes, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

1.5.1. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como da demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

1.6. Serão registrados os demais licitantes que aceitarem igualar sua proposta à do licitante vencedor.

CLAÚSULA 02 – CONDIÇÕES E PRAZOS PARA O FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

2.1. Os produtos registrados em ata serão solicitados de acordo com a necessidade da Administração, a partir da emissão de Autorização de Compras/Ordem de Serviço, devendo ser entregues dentro dos prazos e condições estabelecidas no local indicado nesta ARP, de acordo com os quantitativos e valores unitários registrados.

2.2. A solicitação para o fornecimento dos itens descritos acima, respeitados seus quantitativos máximos registrados em ata, será feita de acordo com a necessidade da Administração Pública, através da emissão de autorização de compra ou requisição de fornecimento, expedida pelo Prefeito Municipal, e entregue ao fornecedor, em seus respectivos estabelecimentos comerciais, o qual deverá providenciar a **entrega do(s) produto(s) em 10 (dez) dias**, sob pena de aplicação das penalidades fixadas em contrato e o cancelamento do registro de preços.

2.3. Além das especificações dos produtos constantes neste termo de referência, deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento do objeto a ser licitado:

2.3.1. Os produtos deverão ser entregues no prazo de 10 (dez) dias, seja nos estabelecimentos comerciais da empresa vencedora ou no local indicado pela Prefeitura, na circunscrição do Município de Normandia.

2.3.2. O fornecedor deverá observar as normas a que está sujeita a atividade de fornecimento, especialmente quanto ao estoque, armazenagem e transporte, sob pena do ato de recebimento ser negado.

2.3.3. Não serão aceitos produtos com especificações diferentes ou qualidade inferior ao constante no Termo de Referência, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

CLAÚSULA 03 – VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ARP terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, incluídas eventuais prorrogações.



REPÚBLICA DE PORTUGAL
MINISTÉRIO DO INTERIOR
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DIREÇÃO REGIONAL DE ALGARVE

1. O presente documento tem por objeto a apresentação de um relatório sobre a situação da segurança pública no distrito de Faro, no âmbito do plano de segurança pública para o ano 2010.

2. O relatório foi elaborado com base nos dados recolhidos durante o ano 2009, bem como nos dados recolhidos durante o primeiro trimestre de 2010.

3. O relatório foi elaborado com base nos dados recolhidos durante o ano 2009, bem como nos dados recolhidos durante o primeiro trimestre de 2010.

4. O relatório foi elaborado com base nos dados recolhidos durante o ano 2009, bem como nos dados recolhidos durante o primeiro trimestre de 2010.

5. O relatório foi elaborado com base nos dados recolhidos durante o ano 2009, bem como nos dados recolhidos durante o primeiro trimestre de 2010.

6. O relatório foi elaborado com base nos dados recolhidos durante o ano 2009, bem como nos dados recolhidos durante o primeiro trimestre de 2010.

7. O relatório foi elaborado com base nos dados recolhidos durante o ano 2009, bem como nos dados recolhidos durante o primeiro trimestre de 2010.

8. O relatório foi elaborado com base nos dados recolhidos durante o ano 2009, bem como nos dados recolhidos durante o primeiro trimestre de 2010.

9. O relatório foi elaborado com base nos dados recolhidos durante o ano 2009, bem como nos dados recolhidos durante o primeiro trimestre de 2010.

10. O relatório foi elaborado com base nos dados recolhidos durante o ano 2009, bem como nos dados recolhidos durante o primeiro trimestre de 2010.

BRANCO

1. O presente documento tem por objeto a apresentação de um relatório sobre a situação da segurança pública no distrito de Faro, no âmbito do plano de segurança pública para o ano 2010.

2. O relatório foi elaborado com base nos dados recolhidos durante o ano 2009, bem como nos dados recolhidos durante o primeiro trimestre de 2010.

3. O relatório foi elaborado com base nos dados recolhidos durante o ano 2009, bem como nos dados recolhidos durante o primeiro trimestre de 2010.

4. O relatório foi elaborado com base nos dados recolhidos durante o ano 2009, bem como nos dados recolhidos durante o primeiro trimestre de 2010.

5. O relatório foi elaborado com base nos dados recolhidos durante o ano 2009, bem como nos dados recolhidos durante o primeiro trimestre de 2010.

6. O relatório foi elaborado com base nos dados recolhidos durante o ano 2009, bem como nos dados recolhidos durante o primeiro trimestre de 2010.

7. O relatório foi elaborado com base nos dados recolhidos durante o ano 2009, bem como nos dados recolhidos durante o primeiro trimestre de 2010.

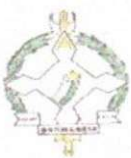
8. O relatório foi elaborado com base nos dados recolhidos durante o ano 2009, bem como nos dados recolhidos durante o primeiro trimestre de 2010.

9. O relatório foi elaborado com base nos dados recolhidos durante o ano 2009, bem como nos dados recolhidos durante o primeiro trimestre de 2010.

10. O relatório foi elaborado com base nos dados recolhidos durante o ano 2009, bem como nos dados recolhidos durante o primeiro trimestre de 2010.

11. O presente documento tem por objeto a apresentação de um relatório sobre a situação da segurança pública no distrito de Faro, no âmbito do plano de segurança pública para o ano 2010.

12. O presente documento tem por objeto a apresentação de um relatório sobre a situação da segurança pública no distrito de Faro, no âmbito do plano de segurança pública para o ano 2010.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, de acordo com o disposto no §1º do art. 12 do Decreto Federal nº. 7.892/2013.

3.3. Eventual contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços somente poderá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços, sendo que, após sua assinatura, o ajuste observará as normas legais dispostas na Lei 8.666/93.

3.3.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços não estará vinculado ao prazo de validade da ARP, tendo sua vigência fixada no próprio ajuste, podendo ser alterado nos termos do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.

3.3.2. A Contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições editalícias e contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no valor total do contrato em até **25% (vinte e cinco por cento)**.

CLAÚSULA 04 – CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento resultante da contratação será efetuado de acordo com as normas da contratante, de acordo com os valores propostos, mediante apresentação de faturas devidamente atestadas por funcionário que não seja o Ordenador de Despesas.

4.2. Para pagamento, a contratada deverá apresentar ao Serviço de Protocolo da Prefeitura Municipal, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal de Normandia, Rua Manoel Amâncio, nº 003, Centro, Normandia/RR, com os seguintes documentos:

- a) Requerimento solicitando o pagamento da Nota Fiscal;
- b) Nota Fiscal e/ou Fatura dos Documentos do(s) produto(s) entregue(s), acompanhadas das respectivas Notas de Fornecimento;
- c) Prova de Regularidade com o FGTS (CRF – Certidão de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;
- d) Prova de Regularidade com as Fazendas Municipal e Estadual, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;
- e) Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011), em validade.
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, conforme Decreto Federal nº 5.512 de 15/08/2005, admitindo-se que seja emitida via Internet, no original, em validade;
- g) Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do proponente, em validade;
- h) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal e nem utilizará, sob qualquer pretexto, empregados com idade inferior a 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- i) Declaração, sob as penas da Lei, de que os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros.

4.3. Havendo erro na nota fiscal/fatura, ausência de quaisquer que seja as documentações, acima descritas, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

4.4. A contagem do prazo para pagamento iniciar-se-á após reapresentação dos documentos regularizados, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo da prestação de serviços pela CONTRATADA.



1.1. El presente documento tiene como finalidad informar a los médicos de familia de la existencia de un nuevo protocolo de actuación en el diagnóstico y tratamiento de la infección por el virus de la inmunodeficiencia humana (VIH) en el territorio de la provincia de Pinar del Río.

1.2. El presente protocolo de actuación se basa en las recomendaciones de la Organización Mundial de la Salud (OMS) y en las directrices de la Comisión Interdisciplinaria de Vigilancia y Control de Infecciones de Transmisión Sexual (CIVITS) de la provincia de Pinar del Río.

1.3. El presente protocolo de actuación se aplica a todos los médicos de familia que atienden a pacientes en el territorio de la provincia de Pinar del Río.

1.4. El presente protocolo de actuación se aplica a todos los pacientes que presentan síntomas de infección por el virus de la inmunodeficiencia humana (VIH) o que han sido diagnosticados como portadores de este virus.

1.5. El presente protocolo de actuación se aplica a todos los pacientes que han sido diagnosticados como portadores de este virus y que presentan síntomas de infección por el virus de la inmunodeficiencia humana (VIH).

CLASE 1.1. CONDICIÓN DE FORMA DE LA UNIÓN

1.1. El presente documento tiene como finalidad informar a los médicos de familia de la existencia de un nuevo protocolo de actuación en el diagnóstico y tratamiento de la infección por el virus de la inmunodeficiencia humana (VIH) en el territorio de la provincia de Pinar del Río.

1.2. El presente protocolo de actuación se basa en las recomendaciones de la Organización Mundial de la Salud (OMS) y en las directrices de la Comisión Interdisciplinaria de Vigilancia y Control de Infecciones de Transmisión Sexual (CIVITS) de la provincia de Pinar del Río.

1.3. El presente protocolo de actuación se aplica a todos los médicos de familia que atienden a pacientes en el territorio de la provincia de Pinar del Río.

1.4. El presente protocolo de actuación se aplica a todos los pacientes que presentan síntomas de infección por el virus de la inmunodeficiencia humana (VIH) o que han sido diagnosticados como portadores de este virus.

1.5. El presente protocolo de actuación se aplica a todos los pacientes que han sido diagnosticados como portadores de este virus y que presentan síntomas de infección por el virus de la inmunodeficiencia humana (VIH).

1.6. El presente protocolo de actuación se aplica a todos los pacientes que han sido diagnosticados como portadores de este virus y que presentan síntomas de infección por el virus de la inmunodeficiencia humana (VIH).

1.7. El presente protocolo de actuación se aplica a todos los pacientes que han sido diagnosticados como portadores de este virus y que presentan síntomas de infección por el virus de la inmunodeficiencia humana (VIH).

1.8. El presente protocolo de actuación se aplica a todos los pacientes que han sido diagnosticados como portadores de este virus y que presentan síntomas de infección por el virus de la inmunodeficiencia humana (VIH).

1.9. El presente protocolo de actuación se aplica a todos los pacientes que han sido diagnosticados como portadores de este virus y que presentan síntomas de infección por el virus de la inmunodeficiencia humana (VIH).

1.10. El presente protocolo de actuación se aplica a todos los pacientes que han sido diagnosticados como portadores de este virus y que presentan síntomas de infección por el virus de la inmunodeficiencia humana (VIH).

EM BRANCO

4.5. O pagamento será efetuado por meio de "**Transferência Bancária**" a ser creditado no estabelecimento bancário, agência e conta corrente da própria empresa vencedora, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

4.6. Nenhum pagamento será efetuado à licitante, enquanto pendente de liquidação, que esteja em débito com a previdência social e/ou com o FTGS.

4.7. À Contratada caberá sanar as falhas apontadas, submetendo-se a nova verificação, após o que a fiscalização procederá na forma estabelecida e providenciará a regularização do apontado nos itens precedentes, quando for o caso.

4.8. A critério da Contratante poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas de responsabilidade da Contratada.

4.9. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, sendo que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos dos objetos efetivamente entregues.

CLAUSULA 05 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Na execução dos serviços após a assinatura do contrato, obriga-se a **CONTRATADA** a enviar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento das obrigações decorrentes do contrato, assim como executar os serviços contratos de acordo com as especificações constantes neste termo de referência, consoante estabelece a Lei 8.666/93, obrigando-se ainda a:

I) cumprir fielmente o estabelecido no Termo de Referência e Edital do certame;

II) manter, durante o fornecimento do objeto do Termo de Referência e deste Edital, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

III) respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;

IV) acatar as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas, desde que pertinentes ao objeto do contrato;

V) substituir os profissionais de sua equipe que eventualmente não estejam causando prejuízos à regular execução do contrato ou que não estejam exercendo suas atividades dentro do padrão de qualidade exigido, consoante as descrições e especificações dos serviços contidas neste Termo de Referência;

VI) prestar as todas informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, desde que pertinentes ao objeto do contrato;

VII) arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;

VIII) fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Edital qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os funcionários e/ou colaboradores da CONTRATADA;

IX) fica expressamente vedada a terceirização, no todo ou em parte, do objeto do contrato, devendo sempre serem realizados pela equipe de profissionais da CONTRATADA.

X) prestar os serviços licitados no local, na data e no horário estabelecidos no edital, no termo de referência e no contrato, não podendo ultrapassar **05 (cinco) dias corridos** da data da retirada/recebimento da nota de empenho;

XI) responsabilizar-se por eventuais transtornos ou prejuízos causados aos serviços da CONTRATANTE, decorrentes de ineficiência, atrasos ou irregularidades cometidas na execução dos serviços contratados;



4.1. A vigilância epidemiológica é o conjunto de ações que possibilitam o conhecimento da distribuição e dos fatores determinantes e condicionantes de doenças e de outros agravos, com o objetivo de estabelecer estratégias de intervenção para prevenção e controle.

4.2. A vigilância epidemiológica é realizada por meio de sistemas de coleta, análise e interpretação de dados e de comunicação dos resultados, com o objetivo de fornecer subsídios para a tomada de decisões em saúde pública.

4.3. A vigilância epidemiológica é realizada por meio de sistemas de coleta, análise e interpretação de dados e de comunicação dos resultados, com o objetivo de fornecer subsídios para a tomada de decisões em saúde pública.

4.4. A vigilância epidemiológica é realizada por meio de sistemas de coleta, análise e interpretação de dados e de comunicação dos resultados, com o objetivo de fornecer subsídios para a tomada de decisões em saúde pública.

EM BRANCO

4.5. A vigilância epidemiológica é realizada por meio de sistemas de coleta, análise e interpretação de dados e de comunicação dos resultados, com o objetivo de fornecer subsídios para a tomada de decisões em saúde pública.

4.6. A vigilância epidemiológica é realizada por meio de sistemas de coleta, análise e interpretação de dados e de comunicação dos resultados, com o objetivo de fornecer subsídios para a tomada de decisões em saúde pública.

4.7. A vigilância epidemiológica é realizada por meio de sistemas de coleta, análise e interpretação de dados e de comunicação dos resultados, com o objetivo de fornecer subsídios para a tomada de decisões em saúde pública.

4.8. A vigilância epidemiológica é realizada por meio de sistemas de coleta, análise e interpretação de dados e de comunicação dos resultados, com o objetivo de fornecer subsídios para a tomada de decisões em saúde pública.

4.9. A vigilância epidemiológica é realizada por meio de sistemas de coleta, análise e interpretação de dados e de comunicação dos resultados, com o objetivo de fornecer subsídios para a tomada de decisões em saúde pública.

4.10. A vigilância epidemiológica é realizada por meio de sistemas de coleta, análise e interpretação de dados e de comunicação dos resultados, com o objetivo de fornecer subsídios para a tomada de decisões em saúde pública.

XII) responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados ou prepostos alocados à execução dos serviços, no desempenho dos serviços ou em conexão com estes, ainda que verificados nas dependências da CONTRATANTE;

XIII) pagar os salários devidos aos seus empregados e todos os encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e quaisquer outras despesas, incidentes sobre o objeto deste Edital;

XIV) atender, por meio do preposto nomeado, qualquer solicitação por parte dos gestores do contrato, prestando as informações referentes à prestação dos serviços, bem como as correções de eventuais irregularidades na execução do objeto contratado;

XV) **manter sigilo**, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto e documento de interesse do **CONTRATANTE**, ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste contrato, devendo orientar seus empregados a observar rigorosamente esta determinação, salvo em caso de consentimento, por escrito da CONTRATANTE;

XVI) no valor da proposta aceita, deverão estar inclusos os custos inerentes à execução do contrato, não sendo o mau planejamento e a má formação do preço, motivo para inexecução total ou parcial do objeto.

CLAÚSULA 06 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

- I) Receber os serviços no prazo e condições estabelecidas;
- II) Verificar minuciosamente, a conformidade os serviços executados com as especificações constantes na proposta da licitante vencedora;
- III) Comunicar à Contratada, por escrito, má execução dos serviços, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- IV) Aplicar à Contratada as penalidades cabíveis, tornando-a a inapta para concorrer a licitações públicas;
- V) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- VI) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- VII) Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do(s) serviço(s).
- VIII) Efetuar o pagamento à(s) empresa(s) vencedora(s) no prazo estipulado no contrato.
- IX) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a(s) empresa(s) executar(em) fora das especificações contratada(s).

CLAÚSULA 07 – PENALIDADES

7.1. Sem prejuízo das demais penalidades previstas no edital, a contratada, pelo descumprimento parcial ou total dos compromissos assumidos, estará sujeita à aplicação das seguintes penalidades, após regular apuração, mediante processo administrativo, garantido amplo direito de defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis:

EN BRANCH

7.1.1. **multa** compensatória de até 20% (vinte por cento), a ser calculada sobre o valor total da contratação, no caso de inadimplemento de qualquer obrigação por parte da contratada, sem prejuízo das demais sanções administrativas;

7.1.2. **multa** moratória de até 1% (um por cento) por dia de atraso não justificado no cumprimento dos prazos estabelecidos neste instrumento, contada desde o primeiro dia do atraso na execução de qualquer prazo previsto no contrato, a ser calculada sobre o valor total atualizado da contratação, até o limite de 20% (vinte por cento);

7.1.3. **advertência**;

7.1.4. **impedimento** de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal, por até cinco anos;

7.1.5. **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de dois anos.

7.2. A critério da Contratante poderão ser suspensas penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso for devidamente justificado por escrito pela contratada e aceito pelo ordenador de despesas da Prefeitura Municipal.

7.3. O valor das multas será deduzido da importância a ser paga à contratada.

7.4. As multas poderão ser aplicadas juntamente com as penas de advertência, impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal ou declaração de inidoneidade.

7.5. As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento de licitar e contratar com a União ou declaração de inidoneidade, a contratada será descredenciada por igual período.

CLAÚSULA 08 – RESCISÃO E CANCELAMENTO DO ARP

8.1. O registro do prestador será cancelado:

8.1.1. Pela **ADMINISTRAÇÃO** quando:

I) O prestador não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

II) O prestador não formalizar contrato decorrente do **Registro de Preços** ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido.

III) Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do **Registro de Preços**;

IV) Constatado que os valores registrados apresentam-se superiores aos do mercado e for frustrada a negociação para adequação do preço registrado;

V) O prestador der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do **Registro de Preços**, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

VI) Por razão de interesse público devidamente justificado pela Administração.

8.1.2. Pelo prestador, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao **Registro de Preços**, com antecedência de **05 (cinco) dias úteis**, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta **ARP**, bem como perdas e danos.

8.2. O cancelamento de **Registro de Preços**, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa serão formalizados por despacho da autoridade competente do **OG**.

CLAÚSULA 09 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E A VINCULAÇÃO DA ARP



1.1.1. O presente documento tem por objeto a certidão de nascimento do(a) menor(a) [nome], nascido(a) em [data] de [mês] de [ano], no município de [localidade], Estado de [estado], sob o registro nº [número] do livro nº [número] da matrícula nº [número].

1.1.2. A certidão é expedida em conformidade com o disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei nº 137/78, de 28 de fevereiro, e no artigo 1.º do Decreto-Lei nº 151/78, de 14 de março.

1.1.3. A certidão é expedida em [número] vias, das quais uma fica arquivada no livro de registro e as demais são entregues ao(a) interessado(a) ou ao(a) representante legal.

1.1.4. A certidão é expedida em [número] vias, das quais uma fica arquivada no livro de registro e as demais são entregues ao(a) interessado(a) ou ao(a) representante legal.

1.1.5. A certidão é expedida em [número] vias, das quais uma fica arquivada no livro de registro e as demais são entregues ao(a) interessado(a) ou ao(a) representante legal.

1.1.6. A certidão é expedida em [número] vias, das quais uma fica arquivada no livro de registro e as demais são entregues ao(a) interessado(a) ou ao(a) representante legal.

1.1.7. A certidão é expedida em [número] vias, das quais uma fica arquivada no livro de registro e as demais são entregues ao(a) interessado(a) ou ao(a) representante legal.

1.1.8. A certidão é expedida em [número] vias, das quais uma fica arquivada no livro de registro e as demais são entregues ao(a) interessado(a) ou ao(a) representante legal.

1.1.9. A certidão é expedida em [número] vias, das quais uma fica arquivada no livro de registro e as demais são entregues ao(a) interessado(a) ou ao(a) representante legal.

1.1.10. A certidão é expedida em [número] vias, das quais uma fica arquivada no livro de registro e as demais são entregues ao(a) interessado(a) ou ao(a) representante legal.

EM BRANCO

1.2. O presente documento é expedido em [número] vias, das quais uma fica arquivada no livro de registro e as demais são entregues ao(a) interessado(a) ou ao(a) representante legal.

1.3. O presente documento é expedido em [número] vias, das quais uma fica arquivada no livro de registro e as demais são entregues ao(a) interessado(a) ou ao(a) representante legal.

1.4. O presente documento é expedido em [número] vias, das quais uma fica arquivada no livro de registro e as demais são entregues ao(a) interessado(a) ou ao(a) representante legal.

1.5. O presente documento é expedido em [número] vias, das quais uma fica arquivada no livro de registro e as demais são entregues ao(a) interessado(a) ou ao(a) representante legal.

1.6. O presente documento é expedido em [número] vias, das quais uma fica arquivada no livro de registro e as demais são entregues ao(a) interessado(a) ou ao(a) representante legal.

1.7. O presente documento é expedido em [número] vias, das quais uma fica arquivada no livro de registro e as demais são entregues ao(a) interessado(a) ou ao(a) representante legal.

1.8. O presente documento é expedido em [número] vias, das quais uma fica arquivada no livro de registro e as demais são entregues ao(a) interessado(a) ou ao(a) representante legal.

1.9. O presente documento é expedido em [número] vias, das quais uma fica arquivada no livro de registro e as demais são entregues ao(a) interessado(a) ou ao(a) representante legal.

1.10. O presente documento é expedido em [número] vias, das quais uma fica arquivada no livro de registro e as demais são entregues ao(a) interessado(a) ou ao(a) representante legal.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



9.1. A presente ARP fundamenta-se nas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, nos preceitos de direito público e, supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

9.2. A presente ARP vincula-se ao **Edital e anexos**, do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 021/2023 -CPL/PMN**, constante do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 032/2023-PMN**.

9.3. A presente ARP somente terá vigência e eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Eletrônico dos Municípios.

9.4. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023**.

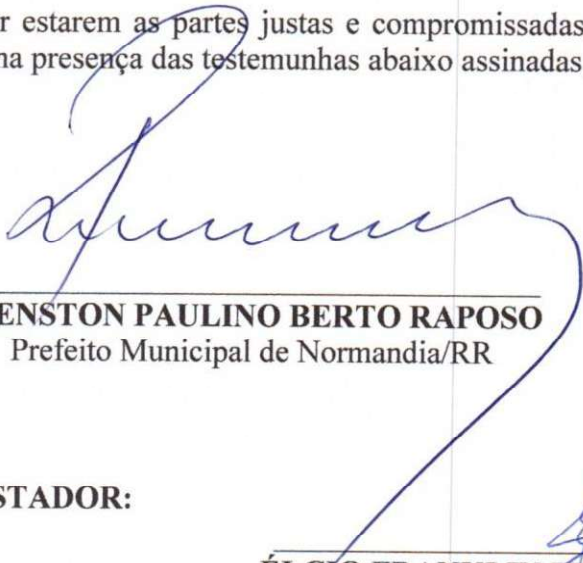
9.5. Fica designada como Gestora do Registro de Preços a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SMECEL.

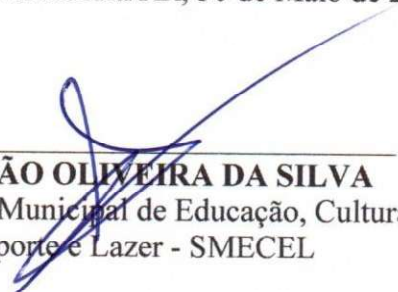
CLAÚSULA 10 – FORO

11.1. Para dirimir questões oriundas do eventual ajuste firmado, será competente o foro da Comarca de Bonfim/RR, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente ARP, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Normandia/RR, 30 de Maio de 2023.

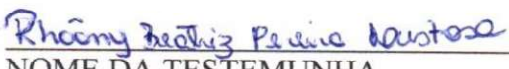

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia/RR

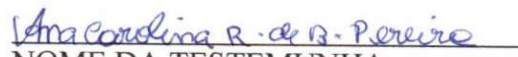

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Cultura,
Esporte e Lazer - SMECEL

PRESTADOR:


ÉLCIO FRANKLIN FERNANDES DE SOUSA
CPF: 527.109552-53
CRESCER EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 06.122.144/0001-05

TESTEMUNHAS:


NOME DA TESTEMUNHA
CPF n.º 001.826.462-03


NOME DA TESTEMUNHA
CPF n.º 059.216.892-42

CPL

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2022

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2022

Pregão Presencial Nº 027/2022

Na Edição do Diário Oficial dos Municípios Nº 1794, que circulou no dia 20 de Dezembro de 2022, referente ao EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2022

ONDE SE LÊ:

“Vigência: 12 (Doze) meses”

LEIA-SE:

“Vigência: 268 (duzentos e sessenta e oito) dias”

Normandia - RR, 01 de Junho de 2023.

CIRES DE NAZARÉ SOUSA LIMA

Publicado por:

Cires de Nazaré Sousa Alves

Código Identificador:7E77658E

CPL

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2022

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2022

Pregão Presencial Nº 027/2022

Na Edição do Diário Oficial dos Municípios Nº 1794, que circulou no dia 20 de Dezembro de 2022, referente ao EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2022

ONDE SE LÊ:

“Vigência: 12 (Doze) meses”

LEIA-SE:

“Vigência: 266 (duzentos e sessenta e seis) dias”

Normandia - RR, 01 de Junho de 2023.

CIRES DE NAZARÉ SOUSA LIMA

Publicado por:

Cires de Nazaré Sousa Alves

Código Identificador:AD0200CC

CPL

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023 DO PREGÃO PRESENCIAL SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023 - CPL

PROCESSO: 032/2023 - SMECEL

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA - PMN, por intermédio da Pregoeira **CIRES DE NAZARÉ SOUSA LIMA**, em cumprimento ao Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, torna público os preços REGISTRADOS em PREGÃO supracitado, oriundo do PROCESSO: 032/2023, cujo Objeto é a “FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE JOGOS PEDAGÓGICOS E EDUCATIVOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL PARA ATENDER AS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SMECEL DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA/RR”.

Fornecedor:

CRESCER

EMPREENDEIMENTOS LTDA - ME - CNPJ: 06.122.144/0001-05.

LOTE I-ITEM 1-R\$ 97,85, ITEM 2-R\$176,70, ITEM 3-R\$ 160,55, ITEM 4-R\$59,85, ITEM 5-R\$ 6,65, ITEM 6-R\$ 5,70, ITEM 7-R\$ 68,40, ITEM 8-R\$ 49,40, ITEM 9-R\$ 79,80, ITEM 10-R\$ 97,85, ITEM 11-R\$ 148,20, ITEM 12-R\$ 118,75, ITEM 13-R\$ 196,65, ITEM 14-R\$ 802,75, ITEM 15-R\$ 802,75, ITEM 16-R\$ 4,75, ITEM 17-R\$ 99,75, ITEM 18-R\$ 75,05, ITEM 19-R\$ 51,30, ITEM 20-R\$ 83,60, ITEM 21-R\$ 60,80, ITEM 22-R\$ 29,45, ITEM 23-R\$ 50,35, ITEM 24-R\$ 35,15, ITEM 25-R\$ 60,80, ITEM 26- 167,20, ITEM 27-R\$ 227,05, ITEM 28-R\$ 70,30, ITEM 29-R\$ 59,85, ITEM 30-R\$ 87,40, ITEM 31-R\$ 44,65, ITEM 32-R\$ 121,60, ITEM 33-R\$ 36,10, ITEM 34-R\$ 69,35, ITEM 35-R\$ 85,50, ITEM 36-R\$ 78,85, ITEM 37-R\$ 58,90, ITEM 38-R\$ 22,80, ITEM 39-R\$ 246,05, ITEM 40-R\$

59,85, ITEM 41-R\$ 45,60, ITEM 42-R\$ 75,05, ITEM 43-R\$ 80,75, ITEM 44-R\$ 187,15, ITEM 45-R\$ 58,90, ITEM 46-R\$ 118,75, ITEM 47-R\$ 44,65, ITEM 48-R\$ 24,70, ITEM 49-R\$ 99,75, ITEM 50-R\$ 30,40, ITEM 51-R\$ 30,40, ITEM 52-R\$ 84,55, ITEM 53-R\$ 50,35, ITEM 54-R\$ 50,35, ITEM 55-R\$ 41,80, ITEM 56-R\$ 50,35, ITEM 57-R\$ 40,85, ITEM 58-R\$ 52,25, ITEM 59-R\$ 120,65, ITEM 60-R\$ 845,50, ITEM 61-R\$ 513,95, ITEM 62-R\$ 99,75, ITEM 63-R\$ 4,75, ITEM 64-R\$ 40,85, ITEM 65-R\$ 19,95, ITEM 66-R\$ 4,75, ITEM 67-R\$ 157,70, ITEM 68-R\$ 139,65, ITEM 69-R\$ 217,55, ITEM 70-R\$ 25,65, ITEM 71-R\$ 99,75, ITEM 72-R\$ 58,90, ITEM 73-R\$ 56,05, ITEM 74-R\$ 200,45, ITEM 75-R\$ 168,15, ITEM 76-R\$ 19,95.

LOTE II - ITEM 1-R\$ 111,15, ITEM 2-R\$ 78,85, ITEM 3-R\$ 60,80, ITEM 4-R\$ 25,65, ITEM 5-R\$ 71,25- ITEM 6-R\$ 91,20, ITEM 7-R\$ 36,10, ITEM 8-R\$ 89,30, ITEM 9-R\$ 55,10, ITEM 10-R\$ 80,75, ITEM 11-R\$ 143,45, ITEM 12-R\$ 142,50.

LOTE III - ITEM 1-R\$ 227,05, ITEM 2-R\$ 75,05, ITEM 3-R\$ 99,75, ITEM 4-R\$ 71,25, ITEM 5-R\$ 88,35.

LOTE IV - ITEM 1-R\$ 79,80, ITEM 2-R\$ 118,75, ITEM 3-R\$ 99,75, ITEM 4-R\$ 52,25, ITEM 5-R\$ 79,80.

LOTE V- ITEM 1-R\$ 120,65, ITEM 2-R\$ 73,15, ITEM 3-R\$ 149,15.

A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data da publicação desta Síntese.

Demais informações encontra-se disponível na Prefeitura Municipal do Normandia - PMN.

Normandia - RR, 30 de Maio de 2023.

CIRES DE NAZARÉ SOUSA LIMA

Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação - CPL/PMN

Publicado por:

Cires de Nazaré Sousa Alves

Código Identificador:0F5A4DC6

CPL

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023 DO PREGÃO PRESENCIAL SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023 - CPL

PROCESSO: 029/2023 - SEMSA

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA - PMN, por intermédio da Pregoeira **CIRES DE NAZARÉ SOUSA LIMA**, em cumprimento ao Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, torna público os preços REGISTRADOS em PREGÃO supracitado, oriundo do PROCESSO: 029/2023, cujo Objeto é a “FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS PROFISSIONAIS ESPECIALISTAS EM EXAMES GINECOLÓGICOS E UROLÓGICOS COMPLEMENTARES, PARA ATENDER OS PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA - RR”. Fornecedor: **THALITA CAVALCANTE NUNES LTDA - ME - CNPJ: 17.880.688/0001-44.**

Valor dos ITENS:

EMPRESA VENCEDORA	ITEM	VALOR UNITÁRIO
THALITA CAVALCANTE NUNES LTDA - ME CNPJ: 17.880.688/0001-44.	001	R\$ 204,00
	002	R\$ 204,00
	003	R\$ 204,00
	004	R\$ 204,00
	005	R\$ 204,00
	006	R\$ 204,00
	007	R\$ 218,00
	008	R\$ 218,00
	009	R\$ 218,00

A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data da publicação desta Síntese.

Demais informações encontra-se disponível na Prefeitura Municipal do Normandia - PMN.

Normandia - RR, 30 de Maio de 2023.